

LEI Nº 7.487, DE 17 DE JUNHO DE 1997

(Publ. "D. Grande ABC", 28.06.97, Cad. Class., pág. 18)

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica instituído em Santo André o "**Dia de Santa Terezinha**", que será comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Artigo 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.